DECRETO Nº 492/2009 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.009

Dispõe sobre a regulamentação dos §§ 1º e 3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com os §§ 1º e 3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2007,

DECRETA:

A UCI - Unidade de Controle Interno, será composta pelos

seguintes servidores:

- Luciana Aimi Zuquelo
- Rafael Gustavo Lorenzetti
- Anna Thereza Zanotto Mazutti
- Márcia Antonia Scapinello
- Vilmar Bonfim

A coordenação da UCI será exercida pela servidora Luciana Aimi

Zuquelo.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 115/2009 – de 08 de abril de 2.009.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani Prefeito

Registre-se e Publique-se. Em, 18 de dezembro de 2009.

> Delair Vilmar Ambrosini Chefe de Gabinete